



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 779**, de 23 de junho de 1995.

### **Altera a denominação de Logradouro Público e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** Passa a denominar-se Rua Vereador Limeiro Caldeira a atual Rua Mendes Pimentel, de seu início até o atual nº 501.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 23 dias do mês de junho de 1995, 52º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos**  
Prefeito Municipal

Darli Vieira  
Secretário de Administração